



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

### **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

#### **PORTARIA Nº 376/2021/SEI-INPE**

Dispõe sobre Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS do INPE.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e, tendo como referência a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, e ainda, considerando os trabalhos da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS do INPE, versão de 2022, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 271/2019/SEI-INPE, de 6 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de outubro de 2021, em atenção ao disposto no Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

*Clezio Marcos De Nardin*

*Diretor*

*SIAPE: 1466125*

**ANEXO**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**



**PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**  
**Versão 2022**

**DIRETOR**

Clézio Marcos De Nardin

**DIRETORA SUBSTITUTA**

Mônica Elizabeth Rocha de Oliveira

**COORDENAÇÃO DO GABINETE - COGAB**

Oswaldo Duarte Miranda

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CGGO/COADM**

Raul Ferreira da Silva Júnior

**COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  
CGGO/COTIC**

Antônio Ésio Marcondes Salgado

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - CGGO/COGRH**

José Agnaldo Pereira Leite Júnior

## **COORDENAÇÃO-GERAL DE CIÊNCIAS DA TERRA - CGCT**

Gilvan Sampaio de Oliveira

## **COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (CGPLS)**

### **Servidores participantes:**

#### **Coordenação Geral de Gestão Organizacional - CGGO**

#### **Coordenação de Administração - COADM**

Presidente: Mary Cleide Hernandes Mantovaneli

#### **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC**

Vice-Presidente: Lília de Sá Silva

#### **Coordenação de Administração - COADM**

João Valdecir Bento

Lilian Veiga Vinhas

Carlos Eduardo da Costa Sousa

#### **Coordenação Geral de Ciências da Terra - CGCT**

Daniela Carneiro Rodrigues

Marley Cavalcante de Lima Moscati

Viviane Regina Algarve

#### **Coordenação de Gestão de Recursos Humanos - COGRH**

Alessandra Neves Bastos

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ABNT	-	Associação Brasileira de Normas Técnicas
A3P	-	Agenda Ambiental na Administração Pública
CGCT	-	Coordenação-Geral de Ciências da Terra
CGDC	-	Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade
CGGO	-	Coordenação Geral de Gestão Organizacional
CGPLS	-	Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável
CISAP Pública	-	Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública
COADM	-	Coordenação de Administração

COGAB	-	Coordenação de Gabinete
COGRH	-	Coordenação de Gestão de Recursos Humanos
COTIC	-	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
DIEXC	-	Divisão de Extensão e Capacitação
DIR	-	Direção do INPE
ICT	-	Instituição Científica e Tecnológica
IN	-	Instrução Normativa
INPE	-	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
MCTI	-	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
ONU	-	Organização das Nações Unidas
PES	-	Projeto Esplanada Sustentável
SLTI	-	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
PLS-INPE	-	Plano de Gestão de Logística Sustentável

## **APRESENTAÇÃO**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE é uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), constituindo-se uma Instituição Científica e Tecnológica (ICT) que “tem como finalidade realizar pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e, mais recentemente, da Ciência do Sistema Terrestre, consoante à política definida pelo Ministério”, conforme Portaria/MCTI nº 897, de 3 de dezembro de 2008.

A Unidade Sede do INPE encontra-se localizada em São José dos Campos - SP, sendo que as demais unidades do INPE: Serviço de Administração de Cachoeira Paulista, em Cachoeira Paulista - SP; Coordenação Espacial do Centro-Oeste, em Cuiabá - MT; Coordenação Espacial do Sul, em Santa Maria - RS; Coordenação Espacial do Nordeste, em Natal - RN e Coordenação Espacial da Amazônia, em Belém - PA. Suas instalações de menor porte situam-se em Alcântara - MA, São Luís - MA, Eusébio - CE, Atibaia - SP, São Paulo - SP e São Martinho da Serra - RS.

Como a maior parte dos colaboradores do INPE (90,4%) encontra-se lotada nas unidades localizadas em São José dos Campos e Cachoeira Paulista e como estas unidades juntas respondem pela maior parte da execução orçamentária do Instituto, a cobertura do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS-INPE) abrange, atualmente, essas duas unidades.

Devido às características de suas atividades ligadas às áreas espacial e ambiental e, ainda, às dimensões do Instituto, o INPE, já há algum tempo, adota 'práticas de sustentabilidade', cujo termo encontra-se definido no Art. 2º, inciso III da Instrução Normativa IN SLTI/MP N° 10, de 12 de novembro de 2012. Mesmo antes do primeiro PLS-INPE, publicado em 2013, ações de sustentabilidade vinham sendo realizadas no INPE, tais como: controle e monitoramento do consumo de energia elétrica, uso racional de água, coleta seletiva de lixo e destinação do material reciclável, construção de novos prédios com modos de edificação baseados em conceitos de sustentabilidade, uso de tecnologias da informação e comunicação

para incentivar práticas de consumo consciente que minimizassem o desperdício e a execução de compras seguindo os critérios de sustentabilidade.

## 1. INTRODUÇÃO

Sustentabilidade é o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro, conforme definido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), presidida por Gro Harlem Brundtland, para discutir e propor meios de harmonizar desenvolvimento econômico e conservação ambiental.

Em 1987, a Comissão supracitada recomendou a criação de uma nova declaração universal sobre a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável - o 'Relatório Brundtland', publicado com o título "*Our Common Future*" - "*Nosso Futuro Comum*". Este documento apresentou a proposta de integrar a questão ambiental no desenvolvimento econômico.

No "*Relatório Brundtland*", o desenvolvimento sustentável é concebido como "desenvolvimento que atende as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender as suas necessidades" (ABNT, 2010; *World Commission on Environment and Development, 1987*) e aborda os três aspectos do desenvolvimento sustentável: proteção ambiental, crescimento econômico e igualdade social (FISHER; BONN, 2011), referindo-se à integração de objetivos de alta qualidade de vida, saúde e prosperidade, em conjunto com justiça social e manutenção da capacidade da Terra de suportar a vida em toda a sua diversidade. Os objetivos sociais, econômicos e ambientais são interdependentes e reforçam-se mutuamente e, com isso, pode-se definir que "desenvolvimento sustentável" é uma forma de expressar as expectativas mais amplas da sociedade como um todo (ABNT, 2010).

A produção e o consumo sustentáveis tratam da promoção de eficiência energética e de recursos, infraestrutura sustentável, e provisão de acesso a serviços básicos, trabalho decente, e melhor qualidade de vida para todos. Sua efetivação ajuda a reduzir futuros custos econômicos, ambientais e sociais, fortalece a competitividade econômica e a redução da pobreza (ONU, 2018).

O consumo sustentável é definido por um conjunto de práticas relacionadas à aquisição de produtos e serviços que visam diminuir ou eliminar os impactos ao meio ambiente. São atitudes positivas, que preservam os recursos naturais, mantendo o equilíbrio ecológico em nosso planeta. Estas práticas estão relacionadas à diminuição da poluição, incentivo à reciclagem e eliminação do desperdício.

Em todo o mundo, as estruturas administrativas governamentais são responsáveis por uma grande parcela da movimentação na economia e nos recursos naturais de seus países, assim como no Brasil. O atual impacto das atividades realizadas pelo governo na sociedade e no meio ambiente exige a implantação de um sistema de gestão e logística mais sustentável.

Sustentabilidade envolve decisões quanto ao futuro do planeta; responsabilidade, tanto das organizações empresariais e sociedade civil, como também do governo; envolve justiça social, equilíbrio econômico e respeito ao meio ambiente. A sustentabilidade na gestão pública exige mudanças de atitudes, e o grande desafio consiste em transpor o discurso para a prática, concretizando-o em ações.

Dessa forma, elaborou-se o PLS-INPE com vistas a assegurar o respeito aos direitos sociais e humanos e a reduzir impactos à saúde humana e ao meio

ambiente. Nesse sentido, o presente Plano está amparado legal e normativamente pelos dispositivos, a saber:

I. Art. 225 da Constituição, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações;

II. Decreto Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que determina a separação de resíduos recicláveis descartados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta em benefício de associações e cooperativas de catadores de material reciclável;

III. Acórdão Nº 1.752, de 29 de junho de 2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União, em especial o item 9.8, que recomenda ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão "que incentive os órgãos e instituições públicas federais a adotarem um modelo de gestão organizacional estruturado na execução de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais (...)";

V. Decreto Nº 7746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

VI. Portaria Interministerial Nº 244, de 06 de junho de 2012, Ação conjunta de quatro Ministérios (Planejamento, Meio Ambiente, Minas e Energia e Desenvolvimento e Combate à Fome), que instituiu o Projeto Esplanada Sustentável (PES), com a finalidade de integrar ações visando à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e a inserção da variável socioambiental no ambiente de trabalho;

VII. Instrução Normativa Nº 10, de 12 de novembro de 2012, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto citado no item 1.V acima.

Este PLS-INPE 2022 é uma atualização do anterior (PLS-INPE 2019) e faz parte de um conjunto de Ações da Administração Pública Federal que visam à promoção do uso racional de recursos e a incorporação de práticas de sustentabilidade na cultura institucional dos órgãos públicos federais e foi elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS, nomeada por meio da Portaria 224/2021/SEI-INPE.

## **2. BASES DE SUSTENTAÇÃO**

A construção do primeiro PLS-INPE foi precedida da realização de um diagnóstico histórico-situacional, que envolveu o levantamento das principais ações e práticas de sustentabilidade já adotadas pelo Instituto, e dados sobre aquisição e consumo de produtos e serviços.

O referido diagnóstico serviu de base para a elaboração e compôs o documento do PLS-INPE 2013. Em 2015, foi nomeada uma comissão para fazer a revisão do PLS, gerando o PLS-INPE 2016. Com base na análise detalhada dos Relatórios de Acompanhamento dos PLSs anteriores, na legislação vigente sobre sustentabilidade, bem como nas informações provenientes de especialistas no ramo, foi desenvolvido o PLS-INPE 2019 e, de sua atualização, surgiu o presente

documento.

O documento PLS-INPE 2022 está organizado em quatro seções principais: Seção 1 - Introdução, Seção 2 - Bases de Sustentação do PLS-INPE, Seção 3 - Estruturação dos Planos de Ação e Seção 4 - Temas.

### **3. ESTRUTURAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO**

#### **3.1 Objetivos**

O PLS-INPE estabelece as diretrizes e propõe um conjunto de ações para a promoção da gestão sustentável de recursos, levando-se em consideração os atributos de sustentabilidade, a fim de se reduzir impactos e combater desperdícios, de se aprimorar as estruturas e sistemas de serviços das edificações construídas ou reformadas e conscientizar a comunidade inpeana quanto à importância da implantação de medidas que promovam a sustentabilidade nos aspectos social, ambiental e econômica.

#### **3.2 Diretrizes e Metodologia de Trabalho**

A metodologia utilizada na elaboração e execução do PLS-INPE baseia-se em diretrizes, a partir das quais são norteadas as ações do plano, criando condições para a promoção de mudanças na cultura institucional do órgão e contribuindo para o alcance dos resultados esperados.

As seguintes diretrizes e práticas de sustentabilidade devem ser observadas na gestão e ações de logística sustentável: atendimento ao princípio dos 3 R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar); promoção e adoção de práticas de consumo sustentável e do pensamento considerando o ciclo de vida; atendimento às normas ligadas aos sistemas de gestão da qualidade, social, ambiental e da sustentabilidade; e opção pelas ações que promovam o menor impacto e maior sinergia para a melhoria da sustentabilidade.

Como referência principal desta metodologia, adotou-se a Cartilha “Como Implantar a A3P” (produzida no âmbito do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P), que inclui seis etapas, a saber: (i) realização de diagnósticos; (ii) elaboração do plano; (iii) aprovação do plano; (iv) implementação do plano; (v) avaliação do plano e; (vi) avaliação crítica e revisão de metas.

As metas de cada Tema foram estabelecidas de acordo com a visão estratégica dos responsáveis das áreas correlatas, e em concordância com as diretrizes institucionais.

A partir do PLS-INPE 2022, o ciclo considerado para a realização das ações de cada tema se estende de janeiro a dezembro de cada ano.

### **4. TEMAS**

As ações do PLS-INPE 2022 são agrupadas pelos temas descritos na tabela a seguir. Para cada tema, são descritos: objetivo, indicador (instrumento que permite avaliar o grau de sustentabilidade alcançado através das ações adotadas em cada Tema), meta anual e respectivas ações de sustentabilidade a serem adotadas ou mantidas pelas Unidades responsáveis por sua execução no ciclo de um ano, bem como os resultados esperados em cada ação.

<b>TEMA 1 - QUALIDADE DE VIDA</b>	
<b>Objetivo</b>	Promover a qualidade de vida dos servidores e colaboradores do INPE
<b>Indicador</b>	Número de participantes nos programas e ações voltadas para qualidade de vida per capita, agregado à percepção de impacto que cada indivíduo tem daquela ação sobre a qualidade da sua vida.
<b>Meta Anual</b>	Obter a participação de 10% do total de colaboradores nas ações/eventos realizados (exceto ação 3), e considerar a escala de medida de satisfação dos participantes (de 1 a 10) usada no questionário de avaliação dos eventos.
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Realizar eventos de promoção da qualidade de vida dos colaboradores;	DIEXC
2. Manter o Programa Momento Saúde, com realização de palestras sobre temas pertinentes;	DIEXC
3. Realizar os exames médicos periódicos em servidores, preconizados pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.	DIR CGGO/COGRH
<b>TEMA 2 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>Copo descartável</b>	
<b>Objetivo</b>	Reduzir o consumo, reduzindo, assim, os custos financeiros e o passivo ambiental decorrentes da utilização de copos descartáveis e



	de papel para impressão
<b>Indicador</b>	Porcentagem (%) de redução no consumo mensal de copos descartáveis (café e água) e de papel para impressão, per capita
<b>Meta Anual</b>	Redução no consumo em 5% per capita
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Estimular, por meio de campanha de conscientização, o uso de copos e canecas reutilizáveis;	CGPLS CGGO/COADM
2. Reduzir o número de locais com disponibilidade de copos descartáveis, substituindo copos e xícaras reutilizáveis;	CGGO/COADM
3. Reduzir, gradativamente, a quantidade de copos descartáveis fornecida para cada setor;	CGGO/COADM
4. Manter controle da aquisição dos copos, reduzindo a quantidade comprada.	CGGO/COADM
<b>Papel para impressão</b>	
5. Configurar microcomputadores para a impressão frente e verso;	CGGO/COTIC
6. Substituir, sempre que possível, o uso de documento impresso por documento digital nos processos administrativos;	INPE
7. Realizar campanhas de conscientização e orientação para o uso racional de papel de impressão.	CGPLS CGGO/COTIC
<b>TEMA 3 - ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Objetivo</b>	Promover o consumo racional de

<b>Objetivo</b>	água nas instalações do INPE
<b>Indicador</b>	Indicador: Porcentagem (%) de redução no consumo mensal, em m <sup>3</sup> de água por área construída
<b>Meta Anual</b>	Redução de 10% no consumo de água por área construída
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Substituir torneiras de volante por torneiras temporizadas e válvulas de descarga por caixas acopladas, com descargas de dois estágios;	CGGO/COADM
2. Instalar um hidrômetro por prédio, com vistas a estabelecer um controle mais eficaz do consumo de água;	CGGO/COADM
3. Realizar campanhas de sensibilização para o uso racional e consciente de água nos prédios, na Intranet e e-mail;	CGGO/COADM
4. Ampliar os sistemas de captação de águas pluviais;	CGGO/COADM
5. Promover a utilização da água armazenada nos reservatórios de águas pluviais existente.	CGGO/COADM
6. Implantar uma nova malha hidráulica capaz de atender as demandas da Unidade CP	CGGO/COADM
<b>TEMA 4 - ENERGIA ELÉTRICA</b>	
<b>Objetivo</b>	Promover o consumo racional de energia elétrica nas instalações do INPE
<b>Indicador</b>	Porcentagem (%) de redução no consumo mensal de energia em kW por área construída

<b>Meta Anual</b>	Redução de 1% no consumo de energia por área construída
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Substituir os aparelhos de ar condicionado por modelos mais econômicos tipo <i>split</i> e <i>multi-split</i> ;	CGGO/COADM
2. Instalar sensores de presença em áreas coletivas para o acendimento de lâmpadas;	CGGO/COADM
3. Construir a cabine de energia elétrica primária na Unidade de Cachoeira Paulista, alterando a entrada de potência de 13,2kV (quilovolt) para 88kV, a fim de ampliar a disponibilidade de energia elétrica em atendimento à demanda crescente, e conseqüentemente, reduzir o valor do kWh cobrado;	CGGO/COADM
4. Implantar a subestação elétrica de 88kV em São José dos Campos, também com o objetivo de ampliar a disponibilidade de energia elétrica em atendimento à demanda crescente, e conseqüentemente, reduzir o valor do kWh cobrado;	CGGO/COADM
5. Substituir gradativamente a iluminação do INPE por iluminação a LED, por ser a que consome menos energia;	CGGO/COADM
6. Promover a implantação de painéis solares para captação de energia na unidade de Cachoeira Paulista;	CGGO/COADM
7. Prever em novos projetos, a aquisição e uso de equipamentos e materiais com baixo consumo de energia.	CGGO/COADM
<b>TEMA 5 - COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS</b>	
<b>Objetivo</b>	Fazer o descarte adequado dos

<b>Objetivo</b>	resíduos recicláveis
<b>Indicador</b>	Nenhum
<b>Meta Anual</b>	Manutenção da coleta seletiva de resíduos recicláveis
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Manter o programa de coleta seletiva de resíduos recicláveis;	CGGO/COADM
2. Realizar campanhas de sensibilização e conscientização junto à comunidade, quanto à importância do descarte adequado e da realização da coleta seletiva de resíduos recicláveis;	CGGO/COADM
3. Reavaliar os postos de coleta de material reciclável;	CGGO/COADM
4. Manter, nos ambientes de trabalho, lixeiras adequadas para a separação de lixo reciclável;	CGGO/COADM
5. Fazer o acompanhamento anual dos relatórios mensais das empresas selecionadas para cuidar do lixo reciclável do Instituto.	CGGO/COADM CGPLS

## **TEMA 6 - COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

<b>Objetivo</b>	Implantar uma cultura de cuidado com o meio ambiente em todo processo de compra
<b>Indicador</b>	Porcentagem de contratações e compras, da área meio, com critérios de sustentabilidade
<b>Meta Anual</b>	Manter 100% das novas contratações da área meio com critérios de sustentabilidade

<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Manter as exigências de critérios de sustentabilidade para os processos de compras (licitatórios ou não), conforme a legislação vigente;	DIR COADM
2. Capacitar e ampliar a literatura de suporte no processo de compras e contratações sustentáveis;	DIR CGGO/COADM
3. Fomentar compras compartilhadas.	DIR CGGO/COADM

## **TEMA 7 - TELEFONIA (FIXA E MÓVEL) E REDE DE DADOS**

<b>Objetivo</b>	Reduzir gastos com serviços de telefonia e transmissão de dados
<b>Indicador</b>	Porcentagem (%) de redução na média mensal per capita de gastos somados com telefonia (fixa e móvel) e rede de dados
<b>Meta Anual</b>	Redução de 5% per capita os gastos com serviços de telefonia e rede de dados

<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Estimular o uso de serviços de comunicação por voz na Internet (tais como Webex, Skype, Google Meet, Microsoft Teams, entre outros), a fim de reduzir os gastos com chamadas interurbanas;	DIR CGGO/COTIC
2. Restringir o uso do serviço de telefonia móvel, por meio de redução do número de celulares corporativos;	DIR CGGO/COTIC
3. Negociar a redução dos custos nas futuras contratações de telefonia e rede de dados	CGGO/COTIC

com as prestadoras dos serviços.

## **TEMA 8 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA**

### **Objetivo**

Reduzir a quantidade de páginas impressas

### **Indicador**

Porcentagem (%) de redução na média mensal per capita de páginas impressas

### **Meta Anual**

Reduzir em 5% per capita a média mensal per capita de páginas impressas

### **Ações**

### **Unidade Envolvida**

1. Manter documentação atualizada com listagem da distribuição atual de impressoras corporativas nos prédios incluindo quantidade de impressoras instaladas, quantidade de páginas impressas e custo do serviço;

CGGO/COTIC

2. Estimular a substituição de documentos impressos por documentos digitais;

Todas as unidades

3. Manter nos contratos do serviço de impressão corporativa, cláusula referente à obrigação da contratada de descartar adequadamente toners e cartuchos;

DIR  
CGGO/COTIC

4. Negociar a redução dos custos nas novas contratações de impressão corporativa.

CGGO/COTIC

5. Publicar notas no Portal Intranet, a fim de reforçar a necessidade do consumo consciente do serviço de impressão para reduzir o número de páginas impressas

CGGO/COTIC

## **TEMA 9 - OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL**

### **Objetivo**

Adotar critérios de sustentabilidade nas obras, reformas e serviços de

	manutenção do INPE
<b>Indicador</b>	Nenhum
<b>Meta Anual</b>	Realizar 100% das obras, reformas e manutenções seguindo diretrizes e princípios de sustentabilidade
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Manter a manutenção preditiva e preventiva, objetivando redução de custos com manutenção corretiva;	CGGO/COADM
2. Identificar e utilizar, nas obras, reformas e serviços de manutenção predial, sempre que possível, materiais duráveis, certificados e sustentáveis, preferencialmente reciclados e/ou com origem em recursos naturais renováveis.	DIR CGGO/COTIC

## TEMA 10 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

<b>Objetivo</b>	Garantir a manutenção de áreas verdes, de forma adequada, para a promoção da qualidade de vida e prestação de serviços ambientais
<b>Indicador</b>	Nenhum
<b>Meta Anual</b>	Manutenção adequada das áreas verdes
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Estabelecer mecanismos de gestão de podas, erradicação e plantio de plantas;	CGGO/COADM Comissões de Paisagismo
2. Estabelecer mecanismos de controle da irrigação das áreas verdes;	CGGO/COADM Comissões de Paisagismo
	CGGO/COADM

3. Elaborar protocolo de controle de pragas de forma sustentável;	CGGO/COADM Comissões de Paisagismo
4. Incluir na próxima licitação de áreas verdes, a possibilidade de reaproveitamento dos resíduos vegetais;	CGGO/COADM Comissões de Paisagismo
5. Evitar o plantio, na área do instituto, de plantas inadequadas para o ambiente tais como árvores exóticas, árvores de grande porte e árvores que danificam calçadas e pisos com suas raízes;	CGGO/COADM Comissões de Paisagismo
6. Elaborar e executar novos projetos paisagísticos para as unidades INPE-SJC e INPE-CP, com remoção de plantas inadequadas, substituindo-as por plantas nativas e adequadas ao paisagismo de ambas as unidades.	DIR CGGO/COADM Comissões de Paisagismo

**TEMA 11 - COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO MASSIVA AFETAS AO TEMA SUSTENTABILIDADE**

<b>Objetivo</b>	Manter a mobilização dos colaboradores quanto ao tema sustentabilidade
<b>Indicador</b>	Nenhum
<b>Meta Anual</b>	Realizar 90% das ações programadas
<b>Ações</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1. Providenciar periodicamente comunicação com a comunidade inpeana sobre o tema sustentabilidade por meio de divulgação na Intranet e envio de mala direta;	CGPLS CGGO/COTIC
2. Promover, quando necessário, anúncios referentes à sustentabilidade em quadros de aviso nas áreas;	CGPLS
3. Estimular que sejam realizados,	



anualmente, pela CGPLS e áreas envolvidas em compras, cursos de capacitação sobre compras e contratações Sustentáveis e outros relacionados à sustentabilidade ambiental, social e econômica na Administração Pública;	CGPLS CGGO/COADM CGGO/COGRH
4. Incluir a pauta Sustentabilidade nos eventos anuais de comemoração do aniversário do INPE-SJC e INPE-CP;	CGPLS
5. Apresentar anualmente o Relatório de acompanhamento das ações do PLS do período anterior com revisão de ações para o próximo período de dados do ciclo anterior.	CGPLS

## 5. INVENTÁRIO DE BENS - ITENS SUSTENTÁVEIS

Quaisquer itens que componham o inventário patrimonial e o inventário do almoxarifado que venham a ser substituídos deverão ser comprados ou licitados atendendo a legislação vigente no que diz respeito à sustentabilidade, incluindo as orientações dos órgãos de controle, Secretaria de Governo Digital (SGD/ME) e assessoria jurídica. Em caso de dúvidas sobre a aplicação de sustentabilidade para determinados objetos, deverá ser consultado o Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), que apresenta materiais e serviços catalogados, classificados como itens sustentáveis.

## 6. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 26000:2010: diretrizes em responsabilidade social. Rio de Janeiro, 2010.

FISHER, J.; BONN, I. Business sustainability and undergraduate management education: an australian study. Higher Education, v. 62, n. 5, p. 563-571, Jan. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de desenvolvimento sustentável. New York, 2018. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods12/> >

WORLD COMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. Our common future. Oxford, 1987.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/10/2021, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8227512** e o código CRC **72E7A5B7**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.006807/2021-09

SEI nº 8227512